



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1657/2016

Em 04 de outubro de 2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Substitutivo ao **Projeto de Lei Complementar nº 005/2016**, que altera o Plano Diretor e insere a ZPE no perímetro urbano.

Esclarecemos que as alterações ocorridas no texto do referido Projeto se fazem necessárias para melhorar a consecução dos objetivos da propositura.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

16:12 04/10/2016 004303 PROTOCOLO CAMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/16

Inserir a ZPE (Zona de Processamento de Exportação) no perímetro urbano do município, estabelece o seu zoneamento e dá outras providências.

Art. 1º O Mapa 12 – do Anexo I da Lei Complementar nº 850/2014 passa a vigorar conforme o mapa do Anexo I desta Lei Complementar, que inclui a zona urbana isolada, denominada ZPE – ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO, criada pela Lei Municipal 8.446/2015.

Art. 2º O Mapa 13 – do Anexo I da Lei Complementar nº 850/2014 passa a vigorar conforme o mapa do Anexo II desta Lei Complementar, definindo como ZOEMI-AEIU-ACOP (ZONAS ESPECIAIS MISTAS – ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE URBANÍSTICO – ÁREA DA CIDADE COMPACTA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA) o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo da zona urbana isolada criada pela Lei Municipal 8466/2015.

Art. 3º A Lei nº 8.095, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do artigo 4ºA com dois parágrafos, que acrescenta ao perímetro urbano do município de Araraquara a área relativa à ZPE, criada pela Lei Municipal 8.466/2015, com a seguinte redação:

“Art. 4ºA O perímetro urbano do Município de Araraquara descrito no artigo primeiro desta lei é acrescido da área relativa à ZPE (Zona de Processamento de Exportações), criada pela Lei Municipal 8.466/2015, com a seguinte descrição e confrontação:

O perímetro a seguir refere-se à Gleba A5 da Fazenda Capão Quente – Araraquara–S.P, matrícula 80.303, e está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51WGr, tendo como datum o SAD-69 e todos os azimutes, a distância, a área e o perímetro calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, de coordenadas **N 7.580.893.303** m e **E 799.881.394** m; **86º55'15"** m e 400,21 m até o vértice Ponto 2, de coordenadas **N 7.580.914.800** em e **E 800.281.030** m; **111º37'41"** e 673,23 m até o Ponto 3, de coordenadas **N7.580.666.663** m e **E 800.906.861** m; confrontando até aqui com área adjacente da GLEBA A5 da



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Fazenda Capão Quente, deste segue com os azimutes e distancias 218°46'05" e 162,60 m até o vértice Ponto 4, coordenadas **N 7.580.539.883** m e **E 800.805.043** m; 218°54'40" e 636,54m até o vértice Ponto 5, de coordenadas **N 7.580.044.580** m e **E 800.405.227** m; 171°34'31" e 394,43 m até o vértice Ponto 6, de coordenadas **N 7.579.654,703** m e **E 800.462,971** m; 171 °35'45" e 263,31 m até o vértice Ponto 7, de coordenadas **N 7.579.394,225** m e **E 800.501,454** m; 171 °34'26" 4 184,67 m até o vértice Ponto 8, de coordenadas **N 7.579.211,552** m e **E 800.528,514** m; 166 °29'33" e 38,47 m até o vértice Ponto 9, de coordenadas **N 7.579.174,144** m e **E 800.537,500** m; 51 °06'52" e 113,05 m até o vértice Ponto 10, de coordenadas **N 7.579.075,155** m e **E 800.592, 112** m; confrontando até aqui com a Agropecuária Boa Vista; deste segue com os azimutes, distancias: 237 °25'16" e 62,64 m até o vértice Ponto 11, de coordenadas **N 7.579.041,428** m e **E 800.539,332** m; 290°23'26" e 76,08 m até o vértice Ponto 12, de coordenadas **N 7.579.067,937** e **E 800.468.015** m, 288°03'50" e 61,83 m até o vértice **ACC-M-0106**, de coordenadas **N 7.579.087,109** m e **E 800.409,234** m; 278°32'46" e 69,22 m até o vértice Ponto 13, de coordenadas **N 7.579.097,395** m e **E 800.340,780** m; 269°45'59" e 116,79 m até o vértice Ponto 14, de coordenadas **N 7.579.096,919** m e **E 800.223,992** m, confrontando até aqui com José Geraldo Vieira Cardoso; deste segue com os azimutes e distancias 274°51'44" m e 44,44 m até o vértice Ponto 15, de coordenadas **N 7.579.100,686** m e **E 800.179,709** m; 308°12'23" e 26,67 m até o vértice Ponto 16, de coordenadas **N 7.579.117,179** m e **E 800.158,755** m; 336°44'31" e 112,99 m até o vértice **ACC-M-0111**, de coordenadas **N 7.579.220,983** m e **E 800.114,140** m; confrontando até aqui com a Agropecuária Boa Vista; 334°44'07" e 211,15 m até o vértice Ponto 17, de coordenadas **N 7.579.411,938** m e **E 800.024,020** m; 233°34'15" e 48,26 m até o vértice Ponto 18, de coordenadas **N 7.579.383,278** m e **E 799.985,188** m; confrontando até aqui com Carlos Silvestre, deste segue com os azimutes e distancias 219°58'24" e 18,15 m até o vértice Ponto 19, de coordenadas **N 7.579.369,369** m e **E 799.973,528** m; 221°21'26" e 230,98 m até o vértice Ponto 20, de coordenadas **N 7.579.195,993** m e **E799.820,906** m; 240°57'47" e 17,26 m até o vértice Ponto 21 de coordenadas **N 7.579.187,613** m e **E 799.805,813** m; 234°34'30" e 150,18 m até o vértice Ponto 22 de coordenadas **N 7.579.100,564** m e **E 799.683,435** m; 227°04'08" e 103,82 m até o vértice



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Ponto 23 de coordenadas N 7.579.029,851 m e E 799.607,422 m; 224°20'20" e 116,76 m até o vértice Ponto 24 de coordenadas N 7.578.946,344 e E 799.525,821 m; 229°46'05" e 137,12 m até o vértice Ponto 25 de coordenadas N 7.578.857,778 m e E 799.421,136 m; 237°36'18" e 78,07 m até o vértice Ponto 26 de coordenadas N 7.578.815,953 m e E 799.355,217 m; 220°44'03" e 93,49 m até o vértice Ponto 27 de coordenadas N 7.578.745,111 m e E 799.294,210 m; 224°44'25" e 64,56 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.578.699,257 m e E 799.248,770 m; confrontando até aqui com o Córrego Lajeado, deste segue com o azimute e distancias 308°43'46" 325,59 m até o vértice ponto 29 de coordenadas N 7.578.902,961 m e E 798.994,772 m; situado com os seguintes azimutes e distancias 5°51'36" e 1.248,95 m até o vértice Ponto 30, de coordenadas N 7.579.879,332 m e E 798.855,361 m; 45°25'32" até o vértice Ponto 01, confrontando até aqui com área adjacente da GLEBA A5 da Fazenda Capão Quente, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro com área de 242,00 HÁ ou 2.420.000,00m².

§ 1º A extensão do perímetro da área urbana relativa a ZPE descrita no caput deste artigo perfaz 7.998,11 metros (sete mil, novecentos e noventa e oito metros e onze centímetros).

§ 2º A área delimitada pelo perímetro descrito no caput deste artigo perfaz 2.420.000,00 metros quadrados (dois milhões, quatrocentos e vinte e mil metros quadrados)."

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

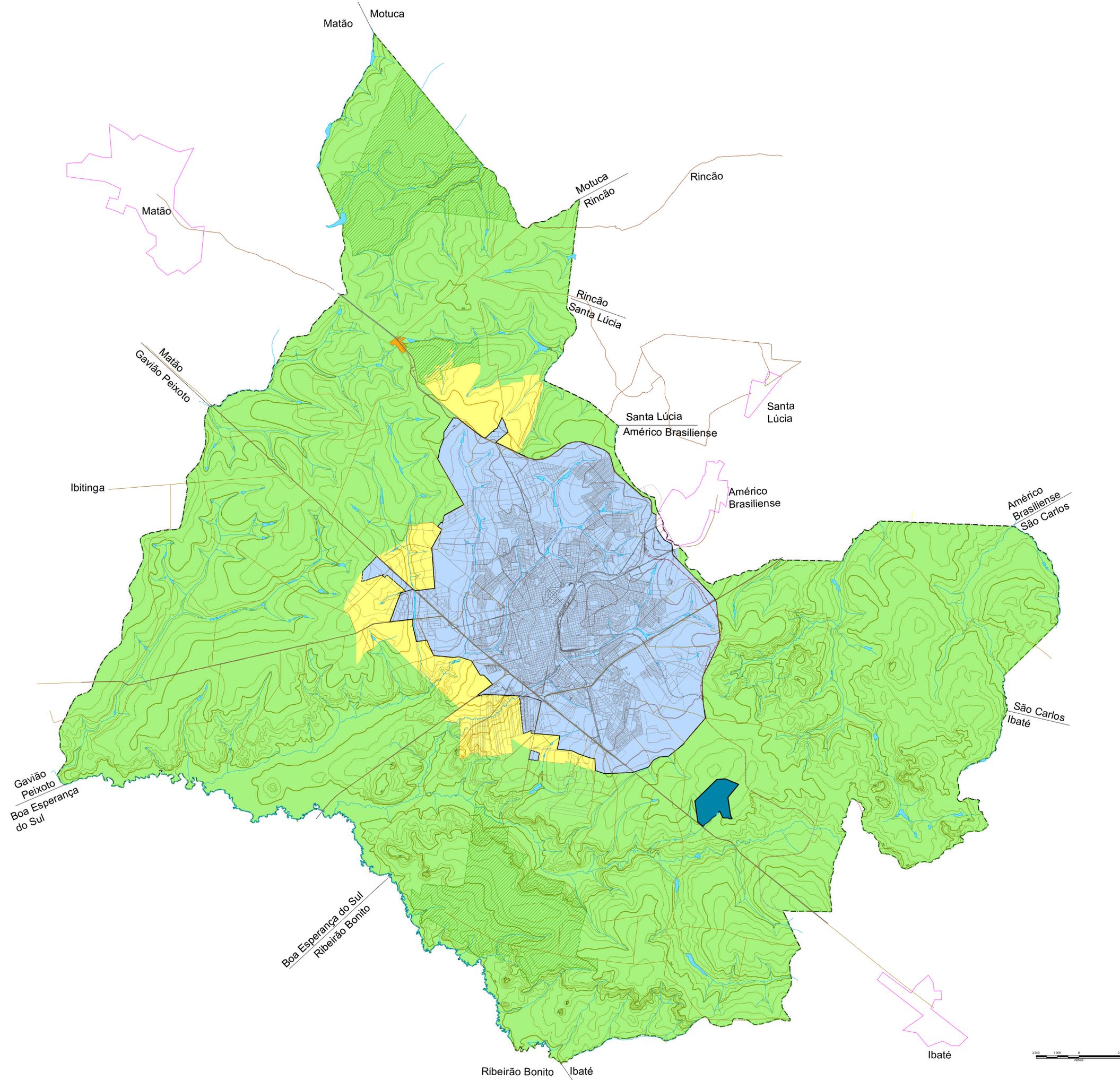


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Anexo I

MAPA 12 – ESTRATÉGIA DE MACROZONEAMENTO



- Legenda**
- Rodovias Municipais - ARAs
 - Rodovias
 - Ferrovia
 - Represa
 - Ferrovia - novo traçado
 - Hidrografia
 - Perímetro Urbano - Leis 8095/2013 e 7799/2012
 - Assentamentos
 - Bueno de Andrada
 - Urbano
 - Expansão Urbana
 - Rural
 - Limite Municipal
 - Perímetro Urbano Isolado para Implantação da ZPE
Zona de Proteção à Exportação
Área: 242 ha

- A Lei 8095/2013, que fixa o perímetro urbano de Araraquara, encerra uma área de 15.504,1319 ha;
 - A Lei 7799/2012, que inclui áreas no perímetro urbano de Araraquara, encerra uma área de 16,8110 ha (isolado);
 - A Lei 3496/1988, que fixa o perímetro urbano do distrito de Bueno de Andrada, encerra uma área de 29,2782 ha.

Fonte:
 - Mapeamento Topográfico Escala 1:10.000 - IGC
 - Curvas de Nível: Mapeamento Topográfico - Escala 1:50.000 - IBGE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano
 Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano
 Gerência de SIG

Base: Arquivo vetorial PMA - Imagem Orbital de 2006
 Atualização Imagem Orbital de 2012
 Mapa Lei n.850/2014 - Atualizações e Alterações/2014

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E POLÍTICA AMBIENTAL DE ARARAQUARA - PDDPA
 MAPA 12 - Estratégia de Macrozoneamento (Revisado)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Anexo II

MAPA 13 – ESTRATÉGIA DE DO MODELO ESPACIAL E ZONEAMENTO URBANO

